



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 017/2010, DE 17/09/2010
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 04/10/2010
15ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 590/2010

Sancionada e Promulgada em 06/10/2010.

Súmula

Dispõe sobre a Alteração da Redação do PARÁGRAFO SEGUNDO do Artigo 2º da Lei 518/2007, e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 590/2010
DE 06 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre a Alteração da Redação do **PARÁGRAFO SEGUNDO do Artigo 2º da Lei 518/2007**, e dá outras providências;

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica alterado o **PARAGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 2º DA LEI 518/2007** de 21/12/2007, passando a vigorar a seguinte redação.

"Parágrafo Segundo - Fica dispensado a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964."

Artigo 2º - Os demais incisos permanecem inalterados, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
=Secretario Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA

Prot. Nº 1126/2010

Às 16.34 hs, em 13/10/10

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

